



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1523

Ji-Paraná (RO), 1º de março de 2013

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....PÁG. 02

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2487/2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas de âmbito nacional.

Acolho o Parecer Jurídico 132/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 010/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas de âmbito nacional, conforme Projeto Básico (fls. 04/09).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Transcontinental Agencia de Viagens Ltda**, C.N.P.J – 63.764.211/0001-10, no valor estimado de **RS 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMAD para Empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2389 **28 DE FEVEREIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no montante de **RS 5.843,86** (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por *superávit* financeiro do Programa de Implantação do Complexo Regulador:

02	11	15	FMS - Gestão 5º Bloco	
852	10.302.1027.1122.0001	5843,86	Implantação Complexo Regulador	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 139	Incent.Imp.Implem.Compl.Reguladores	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas pelos recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2012, do Programa de Implantação do Complexo Regulador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2390 **28 DE FEVEREIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no montante de **RS 10.000,00** (dez mil reais) da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	11	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
844	04.122.2012.2060.3360		Manut. dos Serv. Administrat.
	10.000,00		

1	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001		Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por anulação de Dotação, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012:

02	11	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
536	10.122.2012.2062.3162		F O P A G - S E M U S A
	-10.000,00		

1	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
---	--------------	--	-----------------------------------------------

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 001	Recursos Próprios da Saúde	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2391 **28 DE FEVEREIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no montante de **RS 1.950.000,00** (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por *superávit* financeiro do Contrato de Repasse nº 370.939-54/2011/MAPA:

02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
846	20.605.1010.1033.0001		Aquisição de Patrulha Rural
	1.950.000,00		

	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2		Recursos de Outras
	Fontes - Exercício Corrente		
	002	890	Contr.

Rep.370.939-54/2011/MAPA

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2012, no Contrato de Repasse nº 370.939-54/2011/MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2392 **28 DE FEVEREIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no montante de **RS 170.000,00** (cento e setenta mil reais), da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Suplementar por anulação, para cobertura de contrapartida do Contrato de Repasse nº 370.939-54/2011/MAPA:

02	07	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
846	20.605.1010.1033.0001		Aquisição de Patrulha Rural
	170.000,00		

	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--	--------------	--	------------------------------------

2	Recursos de Outras	
Fontes - Exercício Corrente		
002	890	

Rep.370.939-54/2011/MAPA

Art. 2º As despesas geradas com a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 1º, serão cobertos por recursos provenientes da anulação de iguais valores, constantes da Lei Orçamentária Anual n. 2371/2012.

02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
276	15.452.1011.1047.1047		Gestão Integrada de Resíduos
	-170.000,00		

	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1		

	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	

do Município Recursos Próprios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2393 **28 DE FEVEREIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no montante de **RS 120.000,00** (cento e vinte mil reais) da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO
842	04.122.2002.2006.3306		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
	10.000,00		

	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES
--	--------------	--	---------------

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

02	09	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
843	04.122.2010.2050.2050		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG
	90.000,00		

	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES
--	--------------	--	---------------

1	Recursos do Tesouro	
- Exercício Corrente		

002	001	
-----	-----	--

do Município Recursos Próprios

02	18	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
850	04.121.2023.2137.2137		Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEMPLAN
	20.000,00		

	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES
--	--------------	--	---------------

1	Recursos do Tesouro	
---	---------------------	--

- Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município
Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por anulação de dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012:			
PREFEITO	02	02	01 GABINETE DO
24	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO	
ADMINISTRATIVOS GERAIS - G		-10.000,00	
CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE	
	1	Recursos do Tesouro	
- Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município
	02	06	01 GABINETE DO
SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
258	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP	
		-90.000,00	
CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município
	02	18	01 GABINETE DO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO			
772	04.121.2023.2137.2137	Manut. de Serv. Administrativos Gerais - SEMPLAN	
		-20.000,00	
ÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro	
- Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2394 **28 DE FEVEREIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no montante de **RS 110.000,00** (cento e dez mil reais) da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

VEREADORES	01	01	01	CÂMARA DOS
839	01.031.1001.1004.1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Próprios	
da Câmara				
100.000,00	840	01.031.2001.2002.2002	F O P A G - C Â M A R A	

SISTENCIAIS	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS AS-	LEI Nº 2396	28 DE FEVEREIRO DE 2013
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
001	001	Recursos Próprios da Câmara		
Art. 2º O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação de iguais valores, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012:				
VEREADORES	01	01	01	CÂMARA DOS
2	01.031.1001.1004.1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO	-10.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1	Recursos do Tesouro		
- Exercício Corrente	001	001	Recursos Próprios da Câmara	
	22	01.031.2001.2002.2002	F O P A G - C Â M A R A	
		-100.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Próprios da Câmara	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2395 **28 DE FEVEREIRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no montante de **RS 101.808,33** (cento e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Programa de Implantação do Complexo Regulador:

	02	11	15	FMS - Gestão 5º Bloco
852	10.302.1027.1122.0001	Implantação Complexo Regulador	101.808,33	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	139	Incent. Imp. Implem. Compl. Reguladores	

Art. 2º As despesas geradas pela abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa de Implantação do Complexo Regulador – FMS / Gestão 5º Bloco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO				
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.				
O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,				
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:				
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no montante de RS 30.000,00 (trinta mil reais) da forma que a seguir se especifica:				
I. Crédito Adicional Especial por anulação:				
Básica	02	11	11	Fundo Mun. Saúde-Atenção
	851	10.301.1021.2129.2129	Manut. Serv. do Programa	
Núcleo de Apoio a Saúde da Família		3.3.90.39.00	30.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	172	NASF

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por recursos provenientes da anulação de iguais valores, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012.

	02	11	11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
	591	10.301.1021.2129.2129	Manut. Serv. do Programa	
Núcleo de Apoio a Saúde da Família		4.4.90.52.00	-30.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	172	NASF

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1967/13/SEMOSP

A Prefeitura Municipal, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n. 006/2013**, referente ao Processo Administrativo n. 1967/13/SEMOSP, cujo objeto é **Aquisição de Material Elétrico**, será **REVOGADO**, por solicitação da secretaria interessada.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 0742/GAB/PMJP/13



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social